

**PORTARIA Nº 21/2023  
DE 06 DE JULHO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 14/2023 decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2023 - da Secretaria Municipal de Assistência Social/SE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº 69, de 29 de abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

**VIII.** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 14/2023 decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2023 - da SEMAS, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Fábio Ferreira Alves, CPF 007.XXX.XXX-51 - Gestor do Contrato
- II - André Luiz Novais Doria - CPF: 003.XXX.XXX-90, - Gestor do Contrato Suplente
- III - Katianny Santos Ramos - CPF: 048.XXX.XXX-28 - Fiscal do Contrato
- IV - Itanamara Guedes Cavalcante - CPF: 014.XXX.XXX-09 - Fiscal do Contrato Suplente

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 14/2023/SEMAS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE	Contratações de consultores especializados - Pessoa Jurídica - para desenvolvimento dos serviços técnicos para: elaboração, aplicação, julgamento e divulgação referente as provas da eleição dos conselheiros tutelares, aprovadas e realizadas pelo CMDCA. Sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.	28 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, durante toda a vigência do contrato .  
São Cristóvão, 06 de julho de 2023.

**Lucianne Rocha Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
Fábio Ferreira Alves  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
André Luiz Novais Doria  
Gestor do Contrato Suplente

\_\_\_\_\_  
Katianny Santos Ramos  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Itanamara Guedes Cavalcante  
Fiscal do Contrato Suplente